



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Contábil-Patrimonial e prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria patrimonial, incluindo levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, classificação, avaliação, depreciação, conciliação contábil, regularização cadastral, elaboração de inventário e proposição de melhorias nos processos de gestão patrimonial, com capacitação dos servidores e emissão de relatórios técnicos, visando a adequação às normas legais e às recomendações dos órgãos de controle**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Jaboticatubas, 06 de maio de 2025.

RACLY ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal